



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 273/2023 TRE-AL/PRE/AEP

Regula a delegação do controle de frequência dos servidores em exercício nas unidades vinculadas à Presidência do Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO o regido pelo artigo 22, caput, da Res.-TRE/AL nº 15.557/2018, e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0005704-84.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, ao titular da Assessoria Especial da Presidência, a gestão de frequência eletrônica dos servidores lotados nsas seguintes unidades:

I - Assessoria Especial da Presidência;

II - Assessoria Consultiva;

III - Assessoria de Segurança Institucional;

IV - Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais;

V - Assessoria de Apoio ao Gabinete da Presidência;

VI - Assessoria de Comunicação Social;

VII - Assessoria Administrativa;

VIII - Coordenadoria de Auditoria Interna;

IX - Gabinete da Presidência;

X - Seção de Contas Eleitorais e Partidárias;

XI - Central de Processamento Unificado;

XII - Assessoria da Central de Atendimento ao Eleitor;

XIII - Escola Judiciária Eleitoral.

Art. 2º A gestão do ponto eletrônico do Assessor Especial da Presidência será de responsabilidade do Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 3º Os titulares das Seções de Processo estarão sob a regência, no que diz respeito ao controle referido no artigo 1º, do Desembargador Eleitoral a que vinculado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 11 de julho de 2023.